elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.110.293-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.325-7 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.377-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.380-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.383-4 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.393-1 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.408-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.419-9 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.425-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.428-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.432-6 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.459-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.947-6 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.955-7 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.959-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.111.963-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.000-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.021-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.022-9 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.035-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.040-7 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.045-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, APLICO a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.061-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.112.062-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV)

INSTITUÍDO PELO DECRETO 56.981/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

1. Data, Hora e Local

Realizada no dia 19 do mês setembro de 2016, às 16h (dezesseis horas), no Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar – Capital do Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presenças

Foram convocados todos os membros do COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), instituído pelo Decreto Municipal 56.981, de 10 de maio de 2016.

Presentes:

* Secretário Municipal de Transportes e Presidente do CMUV, Jilmar Augustinho Tatto

* Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Rogério Ceron de Oliveira

* Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Roberto Nami Garibe Filho

* Diretor Presidente da São Paulo Negócios S/A, Rodrigo Pirajá Wienskoski

3. Ordem do Dia

O Secretário Municipal de Transportes e Presidente do CMUV, Jilmar Augustinho Tatto, iniciou os trabalhos do COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV) destacando haver, neste momento, um assunto que merece devida apreciação pelo colegiado:

1) Discussão sobre a aprovação da Resolução n. 10 do Comitê Municipal de Uso do Viário.

Diante da repercussão dos procedimentos de tramitação e divulgação de dados, os presentes reavaliaram a deliberação da Resolução n. 10 do CMUV, decidindo revoga-la. Considerando a sensibilidade dos procedimentos de tramitação e divulgação de informações a terceiros, os membros do Comitê concordaram em encaminhar a minuta da resolução para apreciação da Comissão Municipal de Acesso à Informação e da Procuradoria Geral do Município.

Sem mais a acrescentar, passou-se à deliberação.

4. Deliberação

Da Ordem do Dia:

1) Revogada a Resolução n. 10 do Comitê Municipal de Uso do Viário, de 16 de setembro de 2016;

2) Encaminhar a Resolução n. 10 à Comissão Municipal de Acesso à Informação e à Procuradoria Geral do Município para devida apreciação.

5. Encerramento

Nada mais havendo por discutir, a reunião foi encerrada às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) e, do que se passou, foi lavrada esta ata assinada pelos membros presentes.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO
Secretário Municipal de Transportes
Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

RODRIGO PIRAJÁ WIENSKOSKI
Diretor Presidente da São Paulo Negócios S/A
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

PA nº 2015-0.179.047-8 - Consórcio SV – SPLICE/VELSIS./ Atestado Parcial de Capacidade Técnica.

I. À vista dos elementos de convicção que constam do presente processo, especialmente a manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, a qual acolho, e diante dos poderes que me foram conferidos pela Portaria nº 30/2013-SMT.GAB, artigo 1º, inciso I, TORNO SEM EFEITO o Atestado Parcial de Capacidade Técnica emitido em 26/09/2016, e, em substituição, DEFIRO, com fundamento no Decreto Municipal nº 51.714/10, a emissão do ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA, a favor do CONSÓRCIO SV - SPLICE / VELSIS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, detentor do Contrato nº 05/2014 – SMT, que tem por objeto a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 04, nos termos da minuta fls.80/86.

II. Ficam, todavia, isentos do pagamento do preço público, tendo em vista que o recolhimento já ocorreu, conforme DAMSP às fls.74.

III. O interessado deverá devolver as vias do Atestado emitido em 26/06/2016, devendo retirar o novo atestado pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Assessoria Jurídica desta Secretaria, localizada à Rua Boa Vista, nº 236, 2º andar.

RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 077/14

Interessado : TÊNIS CLUBE PAULISTA

Local : Praça Tênis Clube nº 358 – Aclimação – São Paulo – SP

Processo n° : 2016-0.144.249-8

Assunto: Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT n.º 077/14

DESPACHO:

I. Considerando as informações e justificativas técnicas apresentadas no parecer do Departamento de Análise de Impacto das Medidas Mitigadoras – DAI, juntado às folhas 36 a 38 do processo n.º 2016-0.144.249-8;

II. Resolvo manter os itens 7.1 e 7.3, e alterar os itens 7.2 e 7.4, das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes SMT n.º 077/14, em razão de adequações necessárias solicitadas pela Superintendência de Engenharia de Sinalização – SSI da CET. Assim, os itens 7 e 8 da Certidão de Diretrizes n.º 077/14 passam a ter a seguinte redação:

"7 – Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar, no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 15150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

7.1 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical, incluindo placas especiais, dispositivos de sinalização e as aproximações em até 30 metros dos seguintes trechos viários:

a) R. Gualaxo entre R. Pires da Mota e Pça Tênis Clube Paulista;

b) R. Itatins entre Pça Tênis Clube Paulista e R. Nilo;

c) R. Nilo entre R. Pires da Mota e R. do Paraíso.

7.2 – OBRAS VIÁRIAS

Implantar/ revitalizar rebaixamentos de calçadas, com piso tátil de alerta, no padrão PMSP, junto às travessias de pedestres existentes e a serem sinalizadas nos locais elencados abaixo:

a) R. Nilo x R. Itatins;

b) R. Nilo x R. Carlos Chagas.

7.3 – SISTEMA DE MONITORAMENTO

Fornecer e instalar, em substituição à existente, no cruzamento da R. Vergueiro com a R. do Paraíso 01 (uma) Câmera de Monitoramento de Tráfego – CFTV completa, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET à época de sua implantação e demais equipamentos, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 077/14

7.4 - REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS - RTD

7.4.1 – Fornecer e instalar rede de dutos subterrâneos no cruzamento da R. Abílio Soares com a Av. Bernardino de Campos para interligar as redes de dutos existentes, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

7.4.2 – Fornecer e instalar cabos de fibra óptica, utilizando-se dos dutos propostos no item 7.4.1 e da rede de dutos existentes, incluindo a sua recomposição quando danificados e a retirada de fiação inservível, e demais equipamentos necessários para interligar a Câmera de Monitoramento de Tráfego - CFTV, estabelecida no item 7.3 à RTD existente no cruzamento da Av. Bernardino de Campos com a Pça Oswaldo Cruz e possibilitar a recepção de imagens na Central do Departamento de Controle de Semáforos Sudoeste, localizado na R. Bela Cintra nº 385, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

8. Os projetos funcionais referentes aos serviços estabelecidos nos itens 7.3 e 7.4 desta Certidão, constam às folhas 33 a 35 do processo 2016-0.144.249-8, e serão fornecidos oportunamente pela CET, mediante solicitação formal do interessado.

Após a conclusão da implantação do sistema de monitoramento previstos no item 7.3 desta certidão, e havendo indisponibilidade de infraestrutura de comunicação, deverão ser adotados meios que viabilizem a recepção de sinais na respectiva central de controle, até que toda a infraestrutura esteja disponível.

Em razão de alterações significativas no tráfego, estes projetos poderão sofrer adequações necessárias.

Todo o equipamento de controle semafórico, de monitoração, controle e fiscalização de trânsito deverá obedecer ao disposto na Portaria SMT/GAB 002/14, de 20/01/14."

III. Os demais itens da Certidão de Diretrizes SMT n.º 077/14 permanecem válidos e inalterados.

IV. Emita-se a Rerratificação da Certidão.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS PARA TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PROCESSO N.° 2015-0.033.816-4

INTERESSADO: VIABILIZA TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA-EIRELI-EPP MOTIVO:CANCELO a(s) Licença(s) Especial(is) de Trânsito de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s)

pelo(s) motivo(s) respectivamente apresentado(s):

Placas	LETPP	Motivo
FRY3233	2016/33.782	Cancelamento da licença em vigor para correção da data de validade da licença.

Total de Placas Canceladas: 1

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INTERESSADO: TELEBRASIL TRANSPORTES EIRELI

PROCESSO N.° 2016-0.198.158-5

MOTIVO: Cancelamento da licença em vigor para acréscimo de produto(s) ONU, conforme solicitado pela empresa.

Placas	LETPP	Placas	LETPP	Placas	LETPP	Placas	LETPP
EGB1383	2016/28.569			EJV4600	2016/26.696		
CLK3552	2016/26.690			CVP6636	2016/26.691		
DBL5755	2016/26.692			DPE5340	2016/26.693		
DPE6592	2016/26.694			DTQ6209	2016/30.310		
EJV4584	2016/26.695			EJV4800	2016/26.697		
EJV4888	2016/26.698			EJV5001	2016/26.699		
ENB0896	2016/26.700			BWI3355	2016/26.688		
BXI6426	2016/26.689			EQU0096	2016/26.703		
EQU0091	2016/26.702			EQU0070	2016/26.701		
EQU0103	2016/26.704			EQU0478	2016/26.705		
FRI4805	2016/26.710			FFA8889	2016/26.707		
FLL5394	2016/26.708			FRF5951	2016/26.709		
FFK0755	2016/26.715			DTE6477	2016/26.712		
GKU6541	2016/26.713			GYR2172	2016/30.312		
LXX3881	2016/26.711			EUJ4578	2016/26.706		
EYB2253	2016/30.311			EQU0481	2016/28.568		
EAF9019	2016/26.714			EYN2991	2016/30.313		
EYN3883	2016/30.314			EDS0558	2016/34.810		

Total de Placas Canceladas: 36

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: AUTO POSTO NOVO CONCEITO 1 LTDA

PROCESSO N.° 2015-0.204.270-0

JZG2151 JZG2141

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: CADIUM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO N.° 2015-0.018.990-8

EIH3524 EIH9048

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: COLEPAV AMBIENTAL LTDA

PROCESSO N.° 2015-0.158.698-6

ESU5143

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: DURLI LOGISTICA LTDA

PROCESSO N.° 2014-0.268.481-5

ATW8665 ATX5607

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: EXPRESSO SALOMÉ LTDA

PROCESSO N.° 2015-0.135.484-8

NZJ6815

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.238.233-2

BSF3996 ADA3638 GKO8942 BWU7807 BSF4794

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: HELENA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO N.° 2015-0.236.258-5

DBB9249

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: JOÃO LUIZ MAZZEI SALTO - ME

PROCESSO N.° 2014-0.325.108-4

DFW4621 EJW8591 DFW3761

Total de Placas Autorizadas: 3